INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Comissões Técnicas e Arquivo
LEI N.
3760 | 018 | P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.760

EMENTA: AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE EM ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a implantar creches nas escolas públicas municipais, para atender aos filhos de estudantes adolescentes, de funcionárias e professoras.

Artigo 2º - As creches serão implantadas em número de apenas uma para cada pólo.

Artigo 3º - As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já existentes no Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2002.

Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj. Lei nº 131/01
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza
amps.

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA